

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE,
REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO
DO ANO DE 2006:-----**

Aos dezassete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Resende, constituída pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro António Manuel Leitão Borges, e pelos Vereadores Senhores António Silvano de Moura, Professor António Luís Pinto Marques, Professora Maria Dulce Pereira, Engenheiro Fernando Jorge Teixeira, Doutor Alexandre Lourenço Correia e Engenheiro João Frederico Lourenço Perpétuo.-----

HORA DE ABERTURA: - Eram dez horas e trinta e cinco minutos quando o Excelentíssimo Presidente da Câmara deu início à reunião. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-Tinha sido aprovada em minuta na sua quase totalidade, distribuída uma sua fotocópia previamente a cada membro e nesta reunião foi assinada e aprovada na parte em falta. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento de que as receitas orçamentais constantes do Resumo Diário da Tesouraria, respeitantes ao dia útil anterior eram de trezentos e trinta e seis mil e setenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos, e as operações de tesouraria de quatrocentos e quarenta mil duzentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos.-----

Tomou também conhecimento de que desde o início do ano houve de receita sete milhões quinhentos e setenta e seis mil setecentos e dezanove euros e oito cêntimos, de despesa cabimentada treze milhões novecentos e noventa e quatro mil cento e cinco euros e setenta e quatro cêntimos, e de despesa paga sete milhões trezentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e sete euros e oitenta e três cêntimos.-----

COMPETÊNCIA DELEGADA: - Foi presente a lista dos assuntos despachados ao abrigo da competência delegada a que se refere o artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

Tomado conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: - Pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara foi dada a palavra ao único munícipe inscrito, senhora **Dulce Leitão**, residente na Rua São Salvador n.º 878, da Freguesia de Resende que referindo-se aos seguintes aspectos disse: “Gostava de saber porque as obras que estavam a ser feitas no Lugar da Granja – Cárquere foram embargadas nomeadamente a do Senhor Aníbal Pinto Inácio e a do Senhor António da Silva que estava a construir um super mercado, que iria chamar muita clientela para a Granja. Estou a falar a nível particular, porque tenho negócio lá e gostava que aquilo progredisse. Um outro aspecto que gostava de ser esclarecida era sobre as viaturas da Câmara que estão num pequeno parque ao lado das piscinas, aquele parque é provisório ou é para ficar para sempre, penso que aquele espaço poderia ser melhor aproveitado. Um outro aspecto que gostava de referir, era para alertar a situação que junto ao meu estabelecimento “Casa Ferreira” existe um muro e nesse local torna-se perigoso as crianças passarem lá para se deslocarem para a escola, porque os automobilistas passam lá com grande velocidade e as crianças são obrigadas a encostarem-se muito ao muro, que não tem qualquer protecção, penso que se deveria colocar lá um sinal de proximidade de escola. Gostava ainda que me esclarecesse porque não negocia mais com os comerciantes de Resende, na minha loja as vendas caíram na ordem dos oitenta por cento, quando decidi comprá-la estava à espera que a Câmara nos apoiasse mais, ao nos adquirir materiais.”.-----

O Senhor Presidente da Câmara prestou à munícipe os seguintes esclarecimentos: “Relativamente às obras da Granja informo-a que as obras estão embargadas porque o Plano Director Municipal não permite a construção. Quanto ao supermercado o mesmo já está licenciado, e só não foi licenciado mais cedo porque o processo não estava bem instruído. O senhor António da Silva já tem licença para concluir a obra. Em relação ao parque de viaturas é uma situação

provisória, provavelmente irão para junto da ETAR. Nesse local irá ser estendido o equipamento desportivo. É provável que ali venha a ser instalado um pequeno campo de futebol de piso sintético, aproveitando os balneários que já lá estão. Quanto à questão da sinalização vertical informo que está em concurso a beneficiação da estrada de Resende à Ponte de Cavalari, que irá melhorar a sinalização vertical e horizontal. A última questão colocada acerca dos gastos da Câmara, informo que só gastamos e compramos o que é necessário e os nossos fornecedores são por norma todos de Resende. Excepção feita quando são concursos, que são obrigatórios por lei, que podem os fornecedores ser ou não de Resende.”-----

Vereador Professor António Marques: “Já que se falou na requalificação daquele espaço, concordamos que deve ser reaproveitado e lanço a ideia para se fazer lá um parque infantil com vários aparelhos para as crianças se divertirem. O local é num sítio agradável e com a vantagem de ser ter facilidades de estacionamento.”-----

Senhor Presidente da Câmara: “Estamos no fim do quadro comunitário. Vamos concluir as obras que estão em curso e no próximo ano vamos fazer projectos. A manta não estica. Registei a sua ideia e está dentro do espírito que enunciei.”-----

Neste ponto da reunião foi registada a seguinte intervenção do **Senhor Vereador Professor António Marques:** “Realizou-se no passado fim de semana o primeiro Congresso de Combate ao Insucesso Escolar. Durante os dois dias foram abordados vários assuntos, de maior importância nesta temática que infelizmente percorreu todo o País e em particular o nosso Concelho. Os oradores e moderadores dos painéis, constituídos essencialmente por gente jovem tudo fizeram para que cada um dos painéis fossem mais abrangentes possíveis nas temáticas que abordaram. No entanto não posso deixar de referir a intervenção final, do Presidente do Conselho Nacional de Educação o Senhor Doutor Júlio Pedroso, que foi de um rigor científico, clareza e de competência digna de registo. No final do Congresso tive a oportunidade de trocar algumas impressões com o Psicólogo Doutor Jorge Pereira, de São Martinho de Mouros. Disse-me o Doutor Jorge Pereira que faltou abordar a prevenção. Pegando nesta conclusão que nos parece muito pertinente, venho propor que os pelouros da Acção Social, Educação e do Desporto em conjunto num futuro próximo em Resende para se falar da prevenção no Concelho de Resende. Neste evento deveriam ser convidadas as seguintes entidades: - Rede Social; - Todos estabelecimentos de ensino do Concelho para apresentarem entre outras coisas as estratégias que utilizam na prevenção do insucesso escolar; - Associações de Pais; - Associações de alunos; - Psicólogos, Assistentes Sociais; Sociólogos, etc; - Professores e Educadores. Não temos dúvidas em relação a utilidade e necessidade desta acção no Concelho de Resende.”-----

Senhor Presidente da Câmara Municipal: “Concordo de uma forma geral com o senhor Vereador. Temos que criar habitação em áreas como esta. A Rede Social tem feito isso. Com o Auditório já temos condições para fazer realizações deste género o que não acontecia antes.”-----

INATEL – IV FESTIVAL DO CALDO – FESTA DA SOPA 2006: - Foi presente um officio desta entidade a solicitar os nossos stands da Festa da Cereja para que no próximo dia vinte e oito de Outubro se realize no Pavilhão do INATEL em Viseu o quarto Festival do Caldo – Festa da Sopa dois mil e seis. Os serviços informaram que têm vindo a serem emprestadas as barraquinhas do Festival da Cereja. A Chefe de Divisão informou o seguinte: ”Se for considerada uma actividade de interesse municipal, a Câmara pode apoiá-la, nos termos da alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo que deverá ser submetido à reunião do executivo. O Senhor Presidente despachou à reunião do executivo.”-----

Aprovado por unanimidade, considerar uma actividade de interesse Concelhio e apoiar nos termos solicitados.-----

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUES – Grupo Parlamentar – Foi presente, para conhecimento, um officio do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português a enviar cópia do Projecto de Lei nº 312/X que altera a Lei das Finanças Locais, apresentado no dia 21 de Setembro na Assembleia da República. O Senhor Presidente da Câmara despachou: “À reunião do executivo”-----

Tomado conhecimento.-----

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CÁRQUERE – Pedido de colaboração Técnica –

Foi presente um ofício da Fábrica da Igreja Paroquial de Cárquere a solicitar apoio técnico para a elaboração de um projecto para o arranjo da zona envolvente ao Mosteiro de Cárquere - “Carvalho”, o mesmo recebeu a informação da Téc. Superior de 1ª Classe/Jurista, Drª Cesaltina Dias do seguinte teor: “Se a Câmara Municipal reconhecer interesse municipal no arranjo em questão e se existir técnico municipal disponível para o efeito, poderá ser prestado o apoio solicitado, no uso da competência prevista na al. a) do nº 4 do art. 64º da Lei nº 169/99, de 18/09.” O Senhor Presidente da Câmara despachou: “Informar e à reunião do executivo”.

Aprovado por unanimidade, nos termos solicitados.

AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE RESENDE – REFEIÇÕES, ALUNOS DA

SALA DE APOIO PERMANENTE: - É presente um ofício desta entidade a solicitar autorização para que os alunos da Sala de Apoio Permanente continuem a usufruir das refeições na Escola EB2 de Resende. Os serviços informaram que em reunião camarária de 2005.09.21 foi aprovado o acordo de colaboração entre esta Autarquia e o Agrupamento de Escolas, sendo acordado o fornecimento de 9 refeições aos alunos da Sala de Apoio Permanente, pagando a Autarquia por cada refeição 1,56 €. A Chefe de Divisão informou que: “Conforme informação anterior, foi celebrado em 4 de Outubro de 2005, um Acordo de Colaboração entre esta Autarquia e o Agrupamento Vertical de Escolas de Resende para o ano lectivo 2005/2006. Assim, ponho à consideração de V.Ex.ª a renovação do acordo de Colaboração para o ano lectivo 2006/2007”. O Senhor Presidente despachou à reunião do executivo.

Aprovado por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.

PEDIDO DE MATERIAL: - Foi presente um ofício do Presidente da Comissão Fabriqueira da Paróquia de Ovadas a informar que teve conhecimento que a Câmara é detentora de algum material didáctico, (como cadeiras e outro material), do qual não tem necessidade e como as Igrejas e Capelas, nem sempre estão muito apetrechadas com material logístico, solicita algum material, que tem a mais ou em stock, para a Capela da Granja de Ovadas. O pedido concreto seria dez cadeiras e três cadeirões e também outro material que a Câmara não usa e possa ser útil para as suas necessidades. O Doutor Jorge Lobão informou que existe em armazém o material com as características e quantidades solicitadas. Foi presente também uma informação da técnica superior de primeira classe, Jurista, Doutora Cesaltina Dias a informar que: “Nos termos em que o pedido está formulado, faz-me deduzir que a Comissão Fabriqueira de Ovadas pretende a cedência de mobiliário a título gratuito. Assim, assumido que seja que o mobiliário pretendido é dispensável e que aquela Comissão desenvolve actividade de interesse municipal, a cedência será possível, nos termos da al. a) do nº 4 do art. 64.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, por uma das seguintes formas: - através da celebração de um contrato de comodato, tratando-se neste caso duma cedência temporária; - cedência definitiva, caso em que deverá ser lavrado, pelo sector do património, auto de cessão (n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e na al. a) do nº 4 do art. 64.º da Lei nº 169/99. A apreciação do mesmo recairá apenas sobre o mobiliário indicado na carta respectiva e não outro. Esta ressalva é efectuada pelo facto daquela deixar antever a possibilidade de cedência de mais material, quando é utilizada a expressão “e também de outro material que a Câmara não usa e que possa ser útil.”

Aprovado por unanimidade, nos termos da informação dos serviços a cedência temporária do material solicitado e celebrar o respectivo contrato de comodato.

PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE FREIGIL- Prorrogação do Prazo da Obra: - Foi presente uma informação do Senhor Engenheiro Paulo Rocha a informar que encontrando-se em fase de execução a empreitada acima referida e tendo a obra sido consignada em vinte e três de Março de dois mil e cinco, e tendo já sido concedida uma primeira prorrogação legal do prazo da obra de cento e setenta e um dias e uma suspensão de trabalhos entre vinte e sete de Abril de dois mil e cinco e quinze de Outubro do mesmo ano, conforme já aprovado anteriormente, o seu término deveria acontecer em dez de Setembro de dois mil e seis. Como o empreiteiro não terminou a obra nesta data, vem solicitar uma prorrogação graciosa do prazo para a mesma, por mais quarenta e oito dias, argumentando algumas dificuldades que teve durante a sua execução, que nesta fase estão

controladas. Assim sugere, que seja concedida ao empreiteiro uma prorrogação graciosa do prazo de execução da obra por um período de quarenta e oito dias, conforme por ele solicitado, ou seja, até vinte e oito de Outubro de dois mil e seis.-----

Aprovado por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.-----

CLUBE DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DE S. MARTINHO DE MOUROS: -

Presente um pedido de apoio para uma viatura usada de 9 lugares que se destina ao transporte dos atletas das equipas sénior e júnior do Clube, adquirida pela quantia de 7 500,00 € (sete mil e quinhentos euros). Informa que disponibiliza a referida viatura para qualquer solicitação por parte da Câmara Municipal. A Técnica Superior de 1.ª Classe/Jurista prestou a informação do seguinte teor: “O pedido tem enquadramento legal – al. a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, reconhecido que seja pela Câmara Municipal (matéria indelegável) o interesse municipal na actividade desenvolvida por esta Associação. Agora refere o valor envolvido e disponibiliza também a viatura à autarquia. Caso a decisão seja favorável, deverá ser formalizado o protocolo de colaboração, por forma a acautelar a citada disponibilização da viatura a esta CM.” O Senhor Presidente despachou o assunto à reunião do órgão executivo.-----

Aprovado por unanimidade, participar com cinquenta por cento do valor solicitado (3750€) e celebrar o protocolo de colaboração.-----

“FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NO ANO LECTIVO 2006/2007

-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - JUNTAS DE FREGUESIAS: - Na sequência dos

ofícios das Juntas de Freguesia de Freigil, S. Romão de Aregos, Barrô, S. Cipriano e Miomães, a formalizar a intenção de continuarem a providenciar a confecção e/ou fornecimento das refeições a alunos, foi presente uma proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara e Vereador da Acção Social, do seguinte teor que se transcreve: “**PROPOSTA** -Considerando que as Juntas de Freguesia de Freigil, S. Romão de Aregos, Barrô, S. Cipriano e Miomães voltaram a manifestar-se no sentido de serem elas a providenciar a confecção e/ou fornecimento das refeições, desde que tal lhes fosse delegado pela Câmara Municipal (o que agora formalizaram por escrito) - as Juntas de Freguesia de Freigil e de São Romão de Aregos aos alunos das escolas do 1º CEB e Jardins de Infâncias, localizados nas respectivas freguesias, a Junta de Freguesia de Barrô aos alunos do Jardim de Infância e da Escola do 1º CEB de Vilar, as Juntas de Freguesia de S. Cipriano e Miomães aos alunos dos Jardins de Infância, num total, por freguesia, de 33, 31, 24, 23, e 18, respectivamente, conforme consta do quadro anexo, que respeita o número de alunos indicados pelo Agrupamento Vertical de Escolas; Considerando que consta das opções do plano e orçamento municipais uma rubrica para transferência de verbas para as Juntas de Freguesia destinadas ao fornecimento de refeições escolares; Considerando que a delegação solicitada, está autorizada pela Assembleia Municipal, conforme deliberação de 23 de Dezembro do ano findo; Considerando que da delegação pretendida pelas referidas Juntas de freguesia não advém quaisquer agravamentos de encargos para a Câmara Municipal, uma vez que esta só pagará por refeição fornecida o valor correspondente ao preço, por refeição, adjudicado no concurso de “Fornecimento de Refeições aos Alunos dos Jardins de Infância e Escolas do 1º CEB”, **PROPONHO** que a Câmara Municipal de Resende delibere: - Delegar a competência nas referidas Juntas de Freguesia para confecção e/ou fornecimento das refeições destinadas aos alunos das Escolas e Jardins de Infância em questão, assumindo a Câmara os respectivos custos, nos termos indicados, transferindo-lhes as verbas correspondentes. - Aprovar a minuta do Protocolo, que se anexa, a formalizar com cada Junta de Freguesia. Paços do Município, 12 de Outubro de 2006.” **VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADOR DA ACÇÃO SOCIAL** “.”-----

Aprovada a proposta, por unanimidade.-----

CERTIDÃO DE DESTAQUE: Sobre este assunto foram presentes os seguintes pedidos de certidões de destaque:-----

-De **João Loureiro Gomes**, para a emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno com a área de 6 923 m2, a desanexar do prédio misto composto por terra de regadio, sequeiro, mata e árvores de fruto, com a área de 8000 m2 e casa de habitação de cave-rés-do-chão, logradouro e quintal com a área coberta de 140 m2 e descoberta 6783 m2, sito no lugar da Quinta do Ribeiro, a confrontar no todo do Norte com arruamento público (Rua da Moita) e Daniel Mendes de Moura,

do Sul com a estrada pública para Minhães, do Nascente com herdeiros de Vitor Brandão, Joaquim Teixeira Alves, Joaquim Correia Duarte e Maria da Luz Mendes de Moura e do Poente com herdeiros de Luis Correia Pimentel e João Loureiro Gomes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Resende sob o nº 01640/090102 e inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Resende sob os artigos rústico 886 e urbano 1322. Sobre este assunto os serviços técnicos informaram o seguinte:” Trata-se de um pedido de destaque de uma parcela de prédio. As parcelas resultantes do destaque confrontam com o arruamento público e a construção erigida /a erigir na parcela a destacar dispõe de projecto aprovado, uma vez que o mesmo é exigível no momento da sua construção. Não se vê inconveniente no deferimento do pedido, uma vez que este cumpre os requisitos do nº 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, pelo que será de certificar em conformidade”. O Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico também informou que será de deferir, certificando em conformidade.-----

Aprovada por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.-----

- De, **António Amadeu Ferreira**, para a emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno com a área de 2 600 m2, a desanexar do prédio rústico com a área de 5 200 m2, denominado Alminhas, a confrontar de Norte com a Estrada Municipal, de Nascente com a Estrada Municipal, de Sul com António Manuel de Almeida e de Poente com o caminho Público, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00669/130201 e inscrito na matriz sob o artigo 1340. Sobre este assunto os serviços técnicos prestaram a seguinte informação: ”Trata-se de um pedido de destaque de uma parcela de prédio. O terreno em causa localiza-se em zona de construção do tipo III-área de Habitat disperso. As parcelas resultantes do destaque confrontam com o arruamento público e a construção erigida/a erigir na parcela a destacar dispõe de projecto aprovado nº 69/2001, uma vez que o mesmo é exigível no momento da sua construção. Não se vê inconveniente na deferimento do pedido, uma vez que este cumpre os requisitos do nº 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 555, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, pelo que será de certificar em conformidade”. O Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico também informou que será de deferir, certificando em conformidade.-----

Aprovada por unanimidade, nos termos da unanimidade dos serviços.-----

MINUTA: - E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião eram onze horas e quarenta e cinco minutos, não sem que antes fosse a acta respectiva aprovada em minuta, com excepção da intervenção do público, vereadores e Presidente da Câmara. E eu, _____, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa de Assuntos Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Resende a subscrevi e assino.- -----
